



MUNICÍPIO DE MARICÁ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 1305, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera o Anexo Único do Decreto nº 1300, de 20 de dezembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Altera o Anexo Único do Decreto nº 1300, de 20 de dezembro de 2023, estabelecendo o calendário de pagamento dos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Maricá, para o ano de 2024, na forma do Anexo Único deste ato normativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 21 dias do mês dezembro de 2023.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito do Município de Maricá



MUNICÍPIO DE MARICÁ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Anexo Único

Calendário da Folha de Pagamento

Ano de 2024

MÊS	DATA DE PAGAMENTO
JANEIRO	30 (terça-feira)
FEVEREIRO	29 (quinta-feira)
MARÇO	27 (quarta-feira)
ABRIL	30 (terça-feira)
MAIO	24 (sexta-feira)
JUNHO <i>1º PARCELA DO 13º SALÁRIO</i>	28 (sexta-feira)
JULHO	30 (terça-feira)
AGOSTO	30 (sexta-feira)
SETEMBRO	27 (sexta-feira)
OUTUBRO	25 (sexta-feira)
NOVEMBRO	29 (sexta-feira)
DEZEMBRO <i>2º PARCELA DO 13º SALÁRIO</i>	De 02 a 06 (segunda-feira a sexta-feira)
DEZEMBRO	20 (sexta-feira)